



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA

LEI 716 DE 04 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao artigo 165, §2º, da Constituição Federal e as determinações da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração dos orçamentos para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

- I – as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;
- II – a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;
- III – as disposições relativas às despesas com pessoal;
- IV – as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

§ 1º – fazem parte integrante desta Lei os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Metas e Prioridades da Administração para 2023;
- b) Anexo II – Estimativa de Arrecadação para 2023/2025;
- c) Anexo III – Meta de Resultado Primário para 2023/2025;
- d) Anexo IV – Meta de Resultado Nominal para 2023/2025;
- e) Demonstrativo I – Metas Fiscais Anuais em valores correntes e constantes para 2023/2025;
- f) Demonstrativo II – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício de 2021;
- g) Demonstrativo III – Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores a 2023;
- h) Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio no período de 2019 a 2021;
- i) Demonstrativo V – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- j) Demonstrativo VI - Avaliação da situação financeira e atuarial do RPPS
- j) Demonstrativo VII – Estimativa e compensação da renúncia da receita;
- l) Demonstrativo VIII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado - DOCC;
- m) ARF – Anexo de riscos fiscais e providências;
- n) Anexo V – Metodologia de Cálculo da Estimativa da Arrecadação para 2023/2025.

§ 2º - os documentos previstos no § 1º deste artigo são elaborados com base na PORTARIA Nº 924, DE 08 DE JULHO DE 2021.



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA

§ 3º - as informações contidas nos Anexos I e II constam no PPA 2022/2025, com as correções e ajustes necessários para o exercício de 2023, 2024 e 2025.

§ 4º - para a elaboração do Demonstrativo 2 da presente lei, foi utilizado o mesmo valor do PIB Estadual.

§ 5º - no que se refere ao Demonstrativo 7, o Município apresenta valores apenas quando da revisão do Código Tributário Municipal, bem como a partir de lei específica que venha a ser editada.

§ 6º - na elaboração do Demonstrativo 8, o Município observou diferença prevista na arrecadação das receitas correntes para 2023, em relação à previsão de arrecadação para 2022.

§ 7º - Como providências, no ANEXO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS, o Município considera como fonte de recursos para os créditos adicionais a Reserva de Contingência e a Anulação de dotações orçamentárias, podendo se utilizar de outras fontes de recursos previstas na Lei nº 4.320/64, quando da execução orçamentária.

Art.2º - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2023.

SEÇÃO II DOS GASTOS MUNICIPAIS

Art.3º - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

Art.4º - Os gastos municipais são estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:

- I—A carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
- II—Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
- III—Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
- IV—Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais;

SEÇÃO III DAS RECEITAS DO MUNICIPIO

Art.5º - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:

- I – Dos tributos de sua competência;
- II – De atividades econômicas;
- III – De transferências constitucionais ou voluntárias;
- IV – Das alienações;
- V – Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital.;
- VI – Das contribuições sociais para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA

Art.6º - A estimativa das receitas considera:

- I – Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
- II – A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
- III – Alterações na legislação tributária;
- IV – A variação do índice de preços;
- V – A arrecadação dos últimos 03 (três) exercícios encerrados (2019 a 2021) e a previsão para 2022.

Art.7º - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;

§1º - O Município não poupará esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa;

§2º - O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;

§3º - A lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas às exigências do art.14 da Lei Complementar nº 101/2000

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art.8º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2023 serão as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades (ANEXO I), que integra esta Lei.

Art.9º - As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no plano plurianual.

§ 1º – As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior para o exercício financeiro de 2023 foram definidas com base nas diretrizes estratégicas que nortearam o Plano Plurianual 2022/2025 e terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2023 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º – Quando da Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2023, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.

§ 3º – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º, da LRF).

CAPÍTULO III A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO

SEÇÃO I Da Organização dos Orçamentos

Art.10 - A Lei Orçamentária compor-se-á de:



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA

- I – Orçamento Fiscal;
- II – Orçamento da Seguridade Social;
- III – Orçamento de Investimentos

§1º - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§2º - O Orçamento de Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde e Assistência Social.

§3º - O Orçamento de Investimento abrangerá as empresas que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do Capital Social com direito a voto.

Art.11 – A Lei Orçamentária será apresentada com a forma e o detalhamento estabelecidos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e demais disposições legais e constitucionais sobre a matéria, adotando, na sua estrutura, a classificação da receita e da despesa quanto a sua natureza e à classificação funcional da despesa orçamentária atualizadas, de acordo com as disposições técnico-legais contidas na legislação em vigor.

Art. 12 – A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

- I – a fundos especiais;
- II – às ações de saúde;
- III – às ações de assistência social;
- IV – à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Art. 13 – No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 as Despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite prudencial estabelecido no art. 22 da Lei Complementar nº101/00.

Parágrafo Único – Caso o Município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2023, já esteja acima do limite previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observados quando da fixação destes gastos.

Art.14 – O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de impostos, conforme determina o art. 212 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 29, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2022 já fixar tais valores mínimos.

Parágrafo Único - O Município não gastará menos de 2% (dois por cento) da receita tributária líquida anual na promoção eficaz de políticas públicas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes e nem menos de 2% (dois por cento) do Fundo de Participação dos Municípios com o Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, a serem vinculados à promoção eficaz das políticas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes.



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA

Art.15 – Constará da Lei Orçamentária recurso para pagamento de sentenças judiciais, consoante determina o art. 100 da Constituição Federal, devendo na execução orçamentária e financeira identificar os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, conforme determina o art. 10 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Art. 16 – O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I – texto da lei;

II – quadros orçamentários consolidados;

III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;

IV – demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo Único - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 17 – Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo do Município e as entidades da Administração Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até 30 de setembro de 2022, sua respectiva proposta orçamentária, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no projeto de lei orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

Art. 18 – O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo até 31 de outubro de 2022, prazo suficiente para estimar a receita de acordo com os índices da União e do Estado, bem como da Execução Orçamentária de 2022.

SEÇÃO II

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 19 – A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá ao valor de até 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida Prevista para o Município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais (Portaria STN 163, art. 8º), conforme anexo de riscos fiscais.

Parágrafo Único – para efeitos do disposto no caput deste artigo, a Reserva de Contingência do RPPS não será considerada no cálculo do limite máximo para reserva de contingência do Município, visto que aquela Reserva somente poderá ser destinada a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos do próprio RPPS.

Art. 20 – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, bem como aquelas oriundas de aumento das alíquotas previdenciárias patronais.



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA

Art. 21 – As despesas de caráter continuado terão um aumento limitado ao mesmo percentual verificado na Previsão da Receita para 2023 em relação ao exercício financeiro de 2022, desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2023.

Art. 22 – Na hipótese de ocorrer às circunstâncias estabelecidas no caput do art.9º, ou no inciso II, § 1º, do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, os poderes Executivo e Legislativo deverão proceder à respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.

§1º - Ao final de cada bimestre, a Administração Pública verificará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal no Anexo de Metas Fiscais;

§2º - Ocorrendo o disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho, a fim de que atinjam as Metas Fiscais para o Exercício de 2023.

Art. 23 – Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2023, o Executivo estabelecerá, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

SEÇÃO III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 24 – O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2023, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual previsto no art. 29-A da Constituição Federal sobre a projeção de arrecadação para o exercício financeiro de 2022, que será enviado pelo Poder Executivo até 31 de agosto de 2022, acrescido dos valores relativos aos inativos e pensionistas pagos diretamente por aquele Poder.

Art. 25 – O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

§1º - As Arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras, ISS e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo e que não tenham sido recolhidas diretamente ao Executivo serão contabilizadas nesse Poder como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal do Executivo ao Legislativo.

§2º - Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos:

I – os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;

II – outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA

Art. 26 – A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.

SEÇÃO IV

Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 27 – Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

Parágrafo Único - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, ou que seja custeado por outra esfera de Governo.

SEÇÃO V

Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 28 - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

SEÇÃO VI

Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Subseção I

Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 29 – É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;

II – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único – para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA

- a) Certidão Negativa junto ao INSS
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS
- f) Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS; e
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Subseção II

Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 30 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social.

Parágrafo Único – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente do Município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.

Art. 31 – A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por lei específica e, ainda, atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.

§1º – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.

§2º - a transferência de recurso dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal
- h) Certidão Negativa junto ao FGTS; e
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

SEÇÃO VII

Dos Créditos Adicionais

Art. 32 – As alterações na Lei Orçamentária poderão ser realizadas de acordo com as necessidades de execução, observadas as condições de que tratam este artigo.

I - As alterações que visem à inclusão de autorização para despesa inicialmente não computada na Lei Orçamentária, em conformidade com os artigos 41 a 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão autorizadas pelo Poder Legislativo por intermédio de crédito especial, que será aberto por meio de ato próprio de cada Poder, quer seja decreto para o Poder Executivo ou Resolução do Poder Legislativo;



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA

II - As alterações que visem ao reforço de autorização para despesa inicialmente computada de forma insuficiente na Lei Orçamentária, gerando acréscimo no valor da ação orçamentária, serão realizadas mediante autorização do Poder Legislativo para abertura de crédito suplementar, em conformidade os artigos 41 a 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os objetivos das referidas ações na forma do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, que será aberto por meio de decreto do Poder Executivo;

III - As alterações de fonte de recurso, modalidade de aplicação, categoria econômica e grupo de natureza da despesa que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias, inicialmente contempladas na Lei Orçamentária anual e em seus créditos adicionais, serão feitas mediante Decreto;

IV - As alterações nos títulos das ações, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal, e os ajustes na codificação orçamentária, decorrentes de necessidade de adequação à classificação vigente ou estrutura administrativa do Município, desde que não altere o valor e a finalidade da programação, serão realizadas por meio de decreto do Poder Executivo;

§1º - A Lei Orçamentária estabelecerá limite percentual sobre o total da despesa fixada para prévia autorização de abertura de crédito suplementar e contratação de operações de crédito, em conformidade com o art. 165, §8º, da Constituição Federal.

§2º - Para abertura de créditos adicionais, além dos recursos indicados no art. 43, §1º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinados à cobertura das respectivas despesas, considerar-se-ão os valores resultantes de convênios, contratos ou acordos similares celebrados ou reativados durante o exercício de 2023, bem como de seus saldos financeiros do ano anterior e não computados na receita prevista na Lei Orçamentária.

Art. 33 – Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2022, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2023, por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente.

Art. 34 – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais deverão vir acompanhados de:

I – exposições de motivos que os justifiquem;

II – indicação da fonte de recursos disponível para a suplementação, entendendo como fonte os recursos previstos no §1º, do art. 43, da Lei 4.320/64;

III – memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação do exercício corrente, ou superávit financeiro do exercício anterior, separando recursos livres e vinculados.

SEÇÃO VIII

Transposição, Remanejamento e Transferência de Dotações Orçamentárias

Art. 35 – Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA

§1º - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.

§2º - Para efeitos das leis orçamentárias, entende-se por:

- I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;
- II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;
- III – Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de Governo.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

SEÇÃO I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 36 – A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

SEÇÃO II

Das Despesas com Pessoal

Art. 37 – Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão até o encerramento do exercício de 2023, a tabela de cargos efetivos, empregos públicos e cargos comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.

Art. 38 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

- I - concessão de aumento de remuneração, como forma de revisão geral anual;
- II - criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;
- III - reforma do plano de carreira do magistério público municipal;
- IV - alteração da estrutura de carreiras;
- V - admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;
- VI - designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;
- VII - concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- VIII – contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA

a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.

§1º – O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;

§2º - Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III e IV;

§3º - No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para os salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I, do art. 22, todos da Lei Complementar 101 de 2000;

§4º - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os arts. 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar 101 de 2000, quando de sua implantação.

Art. 39 – No exercício de 2023, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto do art. 57, §6º, inciso II, da Constituição, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

- I – situações de emergência ou calamidade pública;
- II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;
- III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível.

Art. 40 – A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada Poder separadamente.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 41 – Na política de administração tributária do Município, fica definida a seguinte diretriz para 2023, podendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:

I - revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:

- a) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
- b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, observando-se a Lei Complementar 116 de 2003.
- c) Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município.

Art. 42 – Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA

Parágrafo Único – caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receitas e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.

CAPÍTULO VI DO NÃO-ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art. 43 – A limitação de empenho prevista no art. 22 desta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:

I – No Poder Executivo:

- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) realização de obras com recursos próprios

II – No Poder Legislativo:

- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário
- c) aquisição de material de consumo
- d) realização de obras com recursos próprios

§1º - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cuja despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;

§2º - Em não sendo suficiente, ou sendo inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

- I – das despesas com pessoal e encargos sociais;
- II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde;
- III – das despesas necessárias para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- IV – das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;
- V – das despesas com pagamento de Aposentadorias e Pensões;
- VI – das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município;
- VII – das despesas com o pagamento de precatórios judiciais.

§3º - A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

§4º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA

§5º Na ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional ou pela Assembleia Legislativa, para proposições que atendam às necessidades dela decorrentes, fica dispensada a demonstração de ausência de prejuízo ao alcance das metas fiscais, sem prejuízo do disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

§6º Para o exercício de 2023, o valor da meta constante do anexo de metas fiscais constante desta Lei será ajustado em função da atualização das estimativas a ser realizada no Projeto de Lei Orçamentária de 2023, e durante a sua execução, nos relatórios a que se refere o §1º DO ART.22.

§7º A atualização do valor da meta durante a execução orçamentária nos termos do disposto no PARÁGRAFO ANTERIOR, deverá ocorrer por meio do ATO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44 – Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo, com a União ou Estados, com vistas:

- I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
- II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
- III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
- IV – a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades dos Entes envolvidos;
- V – a realização de obras e serviços públicos de interesse público local.

Art. 45 – Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2022, ficam os Poderes Executivos e Legislativos autorizados a utilizar 1/12 avos (um doze avos) mensais da Proposta Orçamentária para 2023.

Art. 46 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
PREFEITA



PROGRAMA: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS

MACRO OBJETIVO: ASSEGURAR RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA.

OBJETIVO: GARANTIR RECURSOS PARA HONRAR COMPROMISSOS COM PARCELAMENTOS DE DÉBITOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
0005 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA	DIVIDA AMORTIZADA / EXERCÍCIO	0	FÍSICA	1,00
			<i>FINANCEIRA R\$</i>	<i>754.877,00</i>
			TOTAL FÍSICA	1,00
			TOTAL FINANCEIRA R\$	754.877,00



PROGRAMA: 0001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA

MACRO OBJETIVO: AUMENTAR A EFICÁCIA DA GESTÃO PÚBLICA.

OBJETIVO: ASSEGURAR RECURSOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 791.654,00
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 3.883.796,00
2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA GUARDA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 284.846,00
2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇAS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 1.400.351,00
2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE CULTURA E TURISMO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 370.758,00
2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 533.454,00
2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 593.169,00
2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 811.016,00
2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 6.608.762,00
2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 180.570,00
2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA CONTROLADORIA GERAL DO GOVERNO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 112.054,00
2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 394.530,00
2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE ARTIC. POLÍTICA E ADMINISTRATIVA	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 575.157,00
2056 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 53.858,00
6001 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 454.228,00
6008 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 530.406,00
			TOTAL FÍSICA	16,00
			TOTAL FINANCEIRA R\$	17.578.609,00



PROGRAMA: 0002 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

MACRO OBJETIVO: IMPLEMENTAR POLITICAS PÚBLICAS DE MOTIVAÇÃO A INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM TODAS AS ETAPAS MODALIDADES DE ENSINO.

OBJETIVO: ATINGIR A QUALIDADE SOCIAL PARA TODOS E CADA UM DOS SEUS ALUNOS, GARANTINDO DE FORMA SISTEMÁTICA A APROPRIAÇÃO DO CONHECIMENTO ACUMULADO.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1002 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 888.244,00
1003 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECAS ESCOLARES	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 156.750,00
1004 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 316.635,00
1006 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 156.750,00
1008 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FNDE	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 209.000,00
1016 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE CRECHES	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 261.250,00
2009 - PROGRAMA AGENTE DA APRENDIZAGEM	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 88.825,00
2010 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 62.700,00
2011 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 69.647,00
2012 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO CONTINUADA	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 85.690,00
2013 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 6.897.591,00
2014 - MANUTENÇÃO DO PROGR. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 489.842,00
2015 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA 10	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 209.000,00
2016 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 104.500,00
2017 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO ESPECIAL - 70%	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 196.578,00
2020 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 8.887,00
2021 - PROGRAMA NAC. DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE INFANTIL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 21.608,00
2023 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL- 30 %	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 5.491.869,00
2024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL- 30 %	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 102.704,00
2026 - MANUTENCAO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30% - (CRECHE/PRÉ-ESCOLA)	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 311.168,00
2028 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL-PRÉ_ESCOLA - 70%	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 292.160,00
2029 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO PARA A EDUCAÇÃO MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 41.800,00
2030 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00



	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	
2031 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	60.244,00 1,00 60.244,00
2032 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - JOVENS E ADULTOS - 70%	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 509.062,00
2033 - QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 522.687,00
2034 - PROGRAMA NAC. DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 161.839,00
2039 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL - CRECHE - 70%	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 292.605,00
2040 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 13.076.068,00
2041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 30%	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 138.215,00
2047 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL P/ ALF. NA IDADE CERTA - PNAIC	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 34.055,00
2053 - PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 195.152,00
2054 - MANUTENÇÃO DO CURSO PRÉ VESTIBULAR - CANOAS CURSO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 108.929,00
2055 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE DANÇA E MÚSICA ARTE E VIDA	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 62.700,00
			TOTAL FÍSICA	34,00
			TOTAL FINANCEIRA R\$	31.684.998,00



PROGRAMA: 0003 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DA INCLUSÃO SOCIAL

MACRO OBJETIVO: ASSISTENCIALISMO AS FAMILIAS.

OBJETIVO: PROMOVER O BEM-ESTAR E PROTEÇÃO SOCIAL ÀS FAMÍLIAS, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E A TODOS QUE DELA NECESSITAM DA GESTÃO MUNICIPAL.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
5001 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 313.500,00
6010 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 2.185.261,00
6019 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 163.121,00
6025 - AÇÕES EST.DO PROGRAMA DE ERR.DO TRABALHO INFANTIL - PETI	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 101.225,00
6027 - BLOCO DA GESTÃO DO PBF E DO CADASTRO ÚNICO - IGD/PBF	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 92.696,00
6029 - PROGRAMA DE BENEFÍCIO PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 10.685,00
6031 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESC	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 199.837,00
6032 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 32.820,00
6037 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 206.101,00
6039 - MANUT. DO FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 211.353,00
6040 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 30.099,00
6041 - BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - IGD/SUAS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 15.675,00
6052 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (BLC PSB - CRAS/SCFV)	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 220.909,00
6053 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MC - (BLC PSE MC - CREAS)	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 95.958,00
			TOTAL FÍSICA	14,00
			TOTAL FINANCEIRA R\$	3.879.240,00



PROGRAMA: 0004 - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ

MACRO OBJETIVO: PROMOVER AS POLÍTICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO.

OBJETIVO: REALIZAR AÇÕES DE SAÚDE PARA A POPULAÇÃO POR MEIO DE GESTÃO ORGANIZADA DOS SERVIÇOS, INCORPORANDO UM PROCESSO PERMANENTE DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
5002 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚBL.DE SAÚDE (AT.PRI)-CONST.PONTOS DE AP. P/ATENDIMENTO	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 209.000,00
5007 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚBL.DE SAÚDE (AT.PRIMÁRIA) - CONST/AMPL/REFORMA DE UBS	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 418.000,00
5015 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚBL.DE SAÚDE (AT.ESP.) - AQ.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 261.250,00
5019 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚBL.DE SAÚDE (AT.PRIM.) - AQ.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 261.250,00
5028 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚBL.DE SAÚDE (VIG.EM SAÚDE) - AQ.DE EQUIPAMENTOS	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 83.600,00
6002 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO CONISUL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 54.340,00
6003 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO PRIMÁRIA)	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 2.505.289,00
6004 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS PSF	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 1.255.064,00
6005 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO ESPECIALIZADA)	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 1.001.269,00
6006 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS PACS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 1.093.459,00
6009 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 41.800,00
6011 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 7.293.621,00
6014 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA)	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 1.008.824,00
6015 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 149.566,00
6017 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (VIGILÂNCIA EM SAÚDE)	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 765.436,00
6030 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 26.125,00
6044 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO ESPECIALIZADA) - REDE DE URGÊNCIA	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 2.726.854,00
6045 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA) - QUALIFAR SUS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 51.600,00
6081 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO ESPECIALIZADA) - TRATAMENTO FORA DOMICILIO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 152.570,00
			TOTAL FÍSICA	19,00
			TOTAL FINANCEIRA R\$	19.358.917,00



PROGRAMA: 0005 - CIDADE URBANIZADA

MACRO OBJETIVO: MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO.

OBJETIVO: TRAZER QUALIDADE DE VIDA COM INFRAESTRUTURA PARA A POPULAÇÃO E ASSEGURAR AÇÕES DE INTERESSE DO PÚBLICO EM GERAL.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1009 - MELHORIA SANITÁRIA EM CASAS POPULARES	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 209.000,00
1010 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS	UNIDADES ADQUIRIDAS / UNIDADE	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	2,00 418.000,00
1011 - CONST., REF. E/OU AMPLIAÇÃO DO SIST. DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 418.000,00
1012 - MELHORIA HABITACIONAL EM COMBATE A DOENÇA DE CHAGAS	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 261.250,00
1013 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 313.500,00
1017 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO E/OU PAV. ASFÁLTICA E DRENAGEM	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 836.000,00
1019 - URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 209.000,00
1020 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 83.600,00
1021 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO CEMITÉRIO PÚBLICO	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 62.700,00
1022 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 46.816,00
1023 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PONTES E BUEIROS	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 52.250,00
1024 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 52.250,00
2027 - MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 184.815,00
2038 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MORADIA MELHOR	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 104.500,00
2050 - CONSÓRCIO REG.DE RES.SÓLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO - CONAGRESTE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 155.093,00
TOTAL FÍSICA				16,00
TOTAL FINANCEIRA R\$				3.406.774,00



PROGRAMA: 0006 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL

MACRO OBJETIVO: EDUCAR PARA DESENVOLVER UMA CULTURA SUSTENTÁVEL

OBJETIVO: AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO À CULTURA, INCENTIVANDO A OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS, PROMOÇÃO DA INCLUSÃO E DA SUSTENTABILIDADE.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
2025 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 47.025,00
2042 - APOIO AS ATIV. CÍVICAS, CULTURAIS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 263.549,00
2043 - MANUTENÇÃO DA BANDA DE FANFARRA	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 51.610,00
2044 - APOIO AOS GRUPOS CULTURAIS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 64.634,00
			TOTAL FÍSICA	4,00
			TOTAL FINANCEIRA R\$	426.818,00



PROGRAMA: 0007 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E DO LAZER

MACRO OBJETIVO: PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER.

OBJETIVO: PRIORIZAR, FORMULAR E IMPLEMENTAR POLÍTICAS PÚBLICAS INCLUSIVAS E DE AFIRMAÇÃO DO ESPORTE E DO LAZER E DO DIREITO SOCIAL DOS CIDADÃOS, COLOBORANDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO E DO SER HUMANO.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1015 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE GINÁSIO DE ESPORTES	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 418.000,00
1033 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 156.750,00
2045 - APOIO AO ESPORTE AMADOR	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 48.229,00
			TOTAL FÍSICA	3,00
			TOTAL FINANCEIRA R\$	622.979,00



PROGRAMA: 0008 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

MACRO OBJETIVO: DINAMIZAÇÃO E O CRESCIMENTO DA AGRICULTURA MUNICIPAL.

OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES ESSENCIAIS COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE NOS SERVIÇOS PRESTADOS JUNTO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE FORMA SUSTENTÁVEL.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1018 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 62.700,00
1034 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	UNIDADES ADQUIRIDAS / UNIDADE	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	2,00 313.500,00
2046 - APOIO AO PEQUENO E MÉDIO AGRICULTOR	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 64.511,00
2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DA PRODUÇÃO FAMILIAR (PAA)	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 162.081,00
			TOTAL FÍSICA	5,00
			TOTAL FINANCEIRA R\$	602.792,00



PROGRAMA: 0009 - SEGURIDADE SOCIAL COM RESPONSABILIDADE

MACRO OBJETIVO: DAR TRANSPARÊNCIA À SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS PARA UMA MELHOR AVALIAÇÃO DO SEU IMPACTO NAS METAS FIXADAS.

OBJETIVO: ADOTAR MELHORES PRÁTICAS DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA, QUE PROPORCIONEM MAIOR CONTROLE DOS SEUS ATIVOS E PASSIVOS E MAIS TRANSPARÊNCIA NO RELACIONAMENTO COM OS SEGURADOS E A SOCIEDADE.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
6049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS - LAGOA PREV	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 547.543,00
6050 - MANUTENÇÃO DO PAG. AOS APOSENTADOS E PENS. E DE MAIS BEN. DO RPPS - LAGOA PREV	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 8.517.562,00
			TOTAL FÍSICA	2,00
			TOTAL FINANCEIRA R\$	9.065.105,00



PROGRAMA: 0010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO

MACRO OBJETIVO: CUMPRIR COM QUALIDADE AS FUNÇÕES LEGISLATIVA, REPRESENTATIVA E FISCALIZADORA.

OBJETIVO: ASSEGURAR O ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES PARLAMENTARES E ADMINISTRATIVAS DESENVOLVIDAS, VISANDO A AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
			<i>FINANCEIRA R\$</i>	<i>1.915.643,00</i>
			TOTAL FÍSICA	1,00
			TOTAL FINANCEIRA R\$	1.915.643,00



PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

MACRO OBJETIVO: CONTINGENCIAR A RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO.

OBJETIVO: CONTINGENCIAMENTO DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
9998 - RESERVA DE CONTINGENCIA - RPPS	RESERVA CONTINGENCIADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA <i>FINANCEIRA R\$</i>	1,00 100.472,00
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	RESERVA CONTINGENCIADA / EXERCICIO	P	FÍSICA <i>FINANCEIRA R\$</i>	1,00 53.063,00
			TOTAL FÍSICA	2,00
			TOTAL FINANCEIRA R\$	153.535,00
			TOTAL GERAL FÍSICA	117,00
			TOTAL GERAL FINANCEIRA R\$	89.450.287,00

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023
ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO PARA 2023/2025
ANEXO II

Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

R\$ 1

NOMENCLATURA	EXECUTADA			PREVISTA	ESTIMADA		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES	52.994.694	51.590.342	67.496.187	55.459.388	74.303.341	77.646.991	81.141.106
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	992.817	1.912.257	1.164.448	2.266.151	1.449.004	1.514.209	1.582.349
IPTU	9.510	4.213	793	69.096	75.833	79.245	82.811
IRRF	530.503	1.432.752	788.774	1.561.700	865.679	904.635	945.343
ITBI	2.924	1.527	12.445	28.473	13.658	14.272	14.915
ISS	448.034	472.602	358.217	515.136	393.143	410.834	429.322
Taxas	1.845		2.424	16.439	18.042	18.854	19.702
Outros Impostos - Dívida Ativa		1.163	1.796	75.307	82.649	86.369	90.255
Receita de Contribuições	1.497.416	1.753.816	1.880.803	1.911.659	2.322.258	2.426.760	2.535.964
Cont. Previdência - Servidor	1.427.845	1.538.082	1.880.803	1.676.509	2.064.181	2.157.069	2.254.137
Cont. Previdência - Patronal					-	-	-
CIP	69.570	215.734		235.150	258.077	269.691	281.827
Receita Patrimonial	994.477	270.174	437.827	268.938	480.515	502.138	524.734
Remuneração de Depósitos Vinculados	983.458	257.357	327.311	268.938	359.224	375.389	392.282
Remuneração de Depósitos Não-Vinculados	10.217	10.797	109.713		120.410	125.829	131.491
Remuneração dos Recursos do RPPS	802	2.020	802		881	920	962
Outras Receitas Patrimoniais	-	-			-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
SAAE	-	-			-	-	-
Outros Serviços					-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.501.996	47.654.095	63.843.902	51.012.640	70.051.564	73.203.885	76.498.059
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	21.527.041	23.021.875	26.488.673	21.468.178	29.054.201	30.361.640	31.727.914
Cota Parte do FPM	20.262.319	19.406.981	24.023.103	19.405.260	26.365.356	27.551.797	28.791.628
Cota Parte do FPM - 1% DEZEMBRO			1.052.962	873.244	1.155.626	1.207.629	1.261.972
Cota Parte do FPM - 1% JULHO			930.131	875.105	1.020.819	1.066.756	1.114.760
ITR	2.392	2.165	2.500	2.360	2.744	2.867	2.996
LC 87/96					-	-	-
Outras Transferências da União	975.020	3.326.299	15.597		-	-	-
Cota-Parte Recursos Hídricos					-	-	-
Cota-Parte Recurso Mineral					-	-	-
Cota-Parte Royalties					-	-	-
FEX					-	-	-
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	287.309	286.431	464.379	312.209	509.656	532.591	556.557

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023
ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO PARA 2023/2025
ANEXO II

Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

R\$ 1

NOMENCLATURA	EXECUTADA			PREVISTA	ESTIMADA		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Transferências do SUS	9.153.400	5.103.234	9.773.158	7.683.668	10.726.041	11.208.712	11.713.104
Transferências FNAS	124.171	696.451	386.348	605.380	424.017	443.098	463.037
Transferências do FNDE	1.049.977	936.854	999.309	1.285.568	1.096.742	1.146.095	1.197.670
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	3.695.771	3.859.283	4.519.514	4.142.898	4.960.167	5.183.374	5.416.626
Cota-Parte do ICMS	3.074.276	3.151.365	3.847.955	3.434.988	4.223.131	4.413.172	4.611.765
Cota-Parte do IPVA	529.818	561.205	588.141	611.714	645.485	674.532	704.886
Cota-Parte do IPI	1.546	6.810	1.776	7.423	1.949	2.037	2.129
CIDE	20.182	19.375	11.013	21.118	12.086	12.630	13.199
Cota-Parte Royalties - Comp. Financ. pela Prod. Petróleo	15.949	12.527	16.629	13.655	18.250	19.071	19.930
Outras Transferências dos Estados	54.000	108.000	54.000	54.000	59.265	61.932	64.719
Transferências para Saúde	634.311	389.084	607.331	445.938	666.546	696.540	727.885
SESAU	634.311	389.084	607.331	445.938	666.546	696.540	727.885
Transferências Multigovernamentais	17.198.036	17.781.139	26.592.612	19.531.511	29.185.391	30.498.734	31.871.177
Recursos do FUNDEB	13.405.890	13.910.951	18.880.464	15.313.006	20.721.310	21.653.769	22.628.188
Complementação FUNDEB	3.792.146	3.870.188	7.712.147	4.218.505	8.464.082	8.844.965	9.242.989
Transferências de Convênios da União		-		155.101	-	-	-
Transferências de Convênios dos Estados	570.272	171.082	169.652	386.748	186.193	194.572	203.327
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.989	-	169.208	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais					-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	7.989		169.208		-	-	-
Outras Receitas - Financeiras - Principal					-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	1.433.080	5.569.974	2.929.640	6.883.000	7.554.093	7.894.027	8.249.258
Operações de Crédito					-	-	-
Amortização de Empréstimos					-	-	-
Alienação de Bens	90.321		550.000		-	-	-
Transferências de Capital	1.342.759	5.569.974	2.379.640	6.883.000	7.554.093	7.894.027	8.249.258
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	4.450.982	4.304.907	5.692.694	4.692.350	6.247.733	6.528.881	6.822.681
Dedução FPM - FUNDEB	3.729.376	3.560.598	4.804.620	3.881.053	5.273.071	5.510.359	5.758.326
Dedução ITR - FUNDEB	478	433	500	472	549	573	599
Dedução LC 87/96 - FUNDEB			-	-	-	-	-
Dedução ICMS - FUNDEB	614.855	630.273	769.591	686.998	844.626	882.634	922.353
Dedução IPVA - FUNDEB	105.964	112.241	117.628	122.343	129.097	134.906	140.977
Dedução IPI - FUNDEB	309	1.362	355	1.485	390	407	426

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023
ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO PARA 2023/2025
ANEXO II

Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

R\$ 1

NOMENCLATURA	EXECUTADA			PREVISTA	ESTIMADA		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITA CORRENTE + CAPITAL	54.427.774	57.160.316	70.425.827	62.342.388	81.857.434	85.541.018	89.390.364
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.835.325	6.508.605	6.918.317	7.094.379	7.592.853	7.934.532	8.291.586
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	4.411.335	4.200.876	6.422.791	4.578.955	7.049.013	7.366.218	7.697.698
Contrib. Patronal do Serv. A. Civil - Exercício Anterior					-	-	-
Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento	423.990	2.307.728	495.527	2.515.424	543.841	568.314	593.888
RECEITA TOTAL	59.263.100	63.668.920	77.344.145	69.436.767	89.450.287	93.475.550	97.681.950

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023
META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO
ANEXO III

Conforme art. 4º, § 1º da LRF

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	55.259.916	67.496.187	55.459.388	74.303.341	77.646.991	81.141.106
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	1.912.257	1.164.448	2.266.151	1.449.004	1.514.209	1.582.349
Receita de Contribuição	1.632.144	1.880.803	1.911.659	2.322.258	2.426.760	2.535.964
Receita Patrimonial	-	-	-	881	920	962
Aplicações Financeiras (II)	271.413	437.827	268.938	479.634	501.218	523.773
Outras Receita Patrimoniais	271.413	437.827	268.938	480.515	502.138	524.734
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	51.444.103	63.843.902	51.012.640	70.051.564	73.203.885	76.498.059
Demais Receitas Correntes	-	169.208	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	169.208	-	-	-	-
Outras Receitas - Financeiras - Principal (III)	-	-	-	-	-	-
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	54.988.504	67.058.360	55.190.450	73.823.707	77.145.774	80.617.333
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.362.300	2.929.640	6.883.000	7.554.093	7.894.027	8.249.258
Operações de Crédito (VI)	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Ativos (VIII)	-	550.000	-	-	-	-
Transferências de Capital	5.362.300	2.379.640	6.883.000	7.554.093	7.894.027	8.249.258
Outras Receitas Capital	-	-	-	-	-	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (IX) = (V-VI-VII-VIII)	5.362.300	2.379.640	6.883.000	7.554.093	7.894.027	8.249.258
RECEITAS PRIMÁRIAS (X) = (IV + IX)	60.350.804	69.988.001	62.073.450	81.377.799	85.039.800	88.866.591
DESPESAS CORRENTES (XI)	61.389.153	66.763.207	49.241.704	68.564.985	71.650.409	74.874.678
Pessoal e Encargos Sociais	39.887.733	48.664.776	42.810.154	40.123.804	41.929.375	43.816.197
Juros e Encargos da Dívida (XII)	-	-	8.455	-	-	-
Outras Despesas Correntes	21.501.421	18.098.432	6.423.095	28.441.181	29.721.034	31.058.480
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIII) = (XI - XII)	61.389.153	66.763.207	49.233.249	68.564.985	71.650.409	74.874.678
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	5.746.770	3.149.594	10.736.302	9.281.030	9.698.676	10.135.117
Investimentos	3.562.293	2.461.779	8.529.004	8.526.153	8.909.830	9.310.772
Inversões Financeiras	151.676	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XV)	2.032.801	687.815	2.207.298	754.877	788.846	824.344
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI) = (XIV-XV)	3.713.969	2.461.779	8.529.004	8.526.153	8.909.830	9.310.772
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	-	-	146.923	153.535	160.444	167.664
RESTOS A PAGAR (XVIII)	2.121.970	3.539.343	2.217.459	3.857.884	4.031.489	4.212.906
Processados Pagos	449.612	362.704	469.845	395.347	413.138	431.729
Não Processados Pagos	1.672.358	3.176.639	1.747.614	3.462.537	3.618.351	3.781.177
DESPESAS PRIMÁRIAS (XIX) = (XIII + XVI + XVII+XVIII)	67.225.092	72.764.330	60.126.635	81.102.557	84.752.172	88.566.020
RESULTADO PRIMÁRIO (X - XIX)	(6.874.288)	(2.776.329)	1.946.815	275.242	287.628	300.572

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023
META FISCAL - RESULTADO NOMINAL
ANEXO IV

Conforme art. 4º, § 1º da LRF

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	2020 (b)	2021 (c)	2022 (d)	2023 (e)	2024 (f)	2025 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	11.091.392	10.403.577	8.820.493	8.594.846	8.321.691	7.996.648
DEDUÇÕES (II)	14.246.893	17.977.060	18.786.028	19.631.399	20.514.812	21.437.979
Disponibilidade de Caixa	14.098.857	17.826.169	18.628.347	19.466.622	20.342.620	21.258.038
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.587.237	19.037.134	19.893.805	20.789.026	21.724.532	22.702.136
(-) Restos a Pagar	488.379	1.210.965	1.265.458	1.322.404	1.381.912	1.444.098
Demais Haveres Financeiros	148.036	150.891	157.681	164.777	172.192	179.941
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	(3.155.501)	(7.573.484)	(9.965.535)	(11.036.553)	(12.193.122)	(13.441.331)
RESULTADO NOMINAL	(a-b*)	(b-c)	(c-d)	(d-e)	(e-f)	(f-g)
	(4.635.877)	4.417.982	2.392.051	1.071.018	1.156.568	1.248.209

Nota:

*Refere-se ao valor da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário de 2019

(1) A Dívida Consolidada foi reajustada anualmente por uma Taxa de Juros de 6%.

(2) A Dívida Consolidada Líquida em 2019 foi **R\$ (7.791.377,88)**

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100
Receita Total	89.450.287	86.634.661	152,13%	96,85%	93.475.550	87.896.330	155,86%	100,00%	97.681.950	89.176.374	159,54%	100,00%
Receitas Primárias (I)	81.377.799	78.816.270	138,40%	88,11%	85.039.800	79.964.080	141,79%	90,98%	88.866.591	81.128.606	145,14%	90,98%
Despesa Total	89.450.287	86.634.661	152,13%	96,85%	93.475.550	87.896.330	155,86%	100,00%	97.681.950	89.176.374	159,54%	100,00%
Despesa Primária (II)	81.102.557	78.549.692	137,93%	87,81%	84.752.172	79.693.619	141,31%	90,67%	88.566.020	80.854.206	144,65%	90,67%
Resultado Primário (III) = (I - II)	275.242	266.579	0,47%	0,30%	287.628	270.461	0,48%	0,31%	300.572	274.400	0,49%	0,31%
Resultado Nominal	1.071.018	1.037.306	1,82%	1,16%	1.156.568	1.087.537	1,93%	1,24%	1.248.209	1.139.523	2,04%	1,28%
Dívida Pública Consolidada	8.594.846	8.324.306	14,62%	9,31%	8.321.691	7.824.999	13,88%	8,90%	7.996.648	7.300.346	13,06%	8,19%
Dívida Consolidada Líquida	(11.036.553)	(10.689.156)	-18,77%	-11,95%	(12.193.122)	(11.465.358)	-20,33%	-13,04%	(13.441.331)	(12.270.938)	-21,95%	-13,76%
Receitas Primárias Advindas do PPP (IV)	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%

Nota:

- (1) O Município não possui PPP.
(2) O cálculo das metas foi realizado considerando o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB real (crescimento % anual)	1,30%	2,00%	2,09%
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,25%	3,00%	3,00%
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1	58.798.736	59.974.710	61.228.182
Receita Corrente Líquida - RCL - R\$ 1	89.450.287	93.475.550	97.681.950
Taxa de Juros Aplicada Sobre a Dívida Consolidada do Município	6,00%	6,00%	6,00%

Fonte:

- (1) O PIB Estadual foi disponibilizado pela Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN através do site www.seplan.al.gov.br.
(2) A taxa de juro aplicada à Dívida Consolidada corresponde à taxa habitualmente utilizada nos contratos de parcelamentos.
(3) As Metas de Inflação foram obtidas a partir de relatório emitido pelo Banco Central do Brasil.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	PREVISTO			REALIZADO			Variação	
	Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	73.784.411	127,12%	112,45%	70.425.827	121,33%	107,33%	(3.358.584)	-4,55%
Receitas Primárias (I)	67.463.676	116,23%	102,82%	69.988.001	120,58%	106,66%	2.524.325	3,74%
Despesa Total	73.784.411	127,12%	112,45%	69.912.802	120,45%	106,55%	(3.871.609)	-5,25%
Despesas Primárias (II)	67.100.789	115,60%	102,26%	72.764.330	125,36%	110,90%	5.663.541	8,44%
Resultado Primário (III) = (I - II)	362.887	0,63%	0,55%	(2.776.329)	-4,78%	-4,23%	(3.139.216)	-865,07%
Resultado Nominal	1.405.072	2,42%	2,14%	4.417.982	7,61%	6,73%	3.012.910	214,43%
Dívida Pública Consolidada	13.513.224	23,28%	20,59%	10.403.577	17,92%	15,86%	(3.109.647)	-23,01%
Dívida Consolidada Líquida	(9.619.883)	-16,57%	-14,66%	(7.573.484)	-13,05%	-11,54%	2.046.399	-21,27%

VARIÁVEIS	2021
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1	58.044.162
Receita Corrente Líquida - RCL - R\$ 1	65.615.385

Fonte:

(1) RREO Anexo VI do 6º Bimestre de 2021.

(2) O PIB Estadual foi disponibilizado pela Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN através do site www.seplan.al.gov.br.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	72.538.265	73.784.411	1,72%	69.436.767	-5,89%	89.450.287	28,82%	93.475.550	4,50%	97.681.950	4,50%
Receitas Primárias (I)	67.230.547	67.463.676	0,35%	62.073.450	-7,99%	81.377.799	31,10%	85.039.800	4,50%	88.866.591	4,50%
Despesa Total	72.538.265	73.784.411	1,72%	69.436.767	-5,89%	89.450.287	28,82%	93.475.550	4,50%	97.681.950	4,50%
Despesas Primárias (II)	67.042.718	67.100.789	0,09%	60.126.635	-10,39%	81.102.557	34,89%	84.752.172	4,50%	88.566.020	4,50%
Resultado Primário (III) = (I - II)	187.829	362.887	93,20%	1.946.815	436,48%	275.242	-85,86%	287.628	4,50%	300.572	4,50%
Resultado Nominal	1.317.881	1.405.072	6,62%	2.046.778	45,67%	1.071.018	-47,67%	1.156.568	7,99%	1.248.209	7,92%
Dívida Pública Consolidada	13.191.998	13.513.224	2,44%	11.042.927	-18,28%	8.594.846	-22,17%	8.321.691	-3,18%	7.996.648	-3,91%
Dívida Consolidada Líquida	(10.652.739)	(9.619.883)	-9,70%	(2.646.395)	-72,49%	(11.036.553)	317,04%	(12.193.122)	10,48%	(13.441.331)	10,24%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	83.827.395	77.473.632	-7,58%	69.436.767	-10,37%	85.394.069	22,98%	85.394.069	0,00%	85.394.069	0,00%
Receitas Primárias (I)	77.693.637	70.836.860	-8,83%	62.073.450	-12,37%	77.687.637	25,15%	77.687.637	0,00%	77.687.637	0,00%
Despesa Total	83.827.395	77.473.632	-7,58%	69.436.767	-10,37%	85.394.069	22,98%	85.394.069	0,00%	85.394.069	0,00%
Despesas Primárias (II)	77.476.576	70.455.828	-9,06%	60.126.635	-14,66%	77.424.875	28,77%	77.424.875	0,00%	77.424.875	0,00%
Resultado Primário (III) = (I - II)	217.061	381.031	75,54%	1.946.815	410,93%	262.761	-86,50%	262.761	0,00%	262.761	0,00%
Resultado Nominal	1.522.983	1.475.326	-3,13%	2.046.778	38,73%	1.022.452	-50,05%	1.056.577	3,34%	1.091.191	3,28%
Dívida Pública Consolidada	15.245.069	14.188.885	-6,93%	11.042.927	-22,17%	8.205.104	-25,70%	7.602.234	-7,35%	6.990.711	-8,04%
Dívida Consolidada Líquida	(12.310.625)	(10.100.877)	-17,95%	(2.646.395)	-73,80%	(10.536.089)	298,13%	(11.138.958)	5,72%	(11.750.482)	5,49%

VARIÁVEIS	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,52%	10,06%	5,00%	4,75%	4,50%	4,50%

Fonte:

(1) Anexo III - Meta Fiscal - Resultado Primário e Anexo IV - Meta Fiscal - Resultado Nominal.

(2) Índices de inflação utilizados com base no IPCA medidos pelo IBGE, sendo que 2022 a 2025 correspondem às metas estabelecidas pelo Banco Central mais a margem de tolerância.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

R\$ 1

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital		0,00%		0,00%		0,00%
Reservas		0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	(70.962.208)	100,00%	(80.139.466)	100,00%	(80.926.410)	100,00%
TOTAL	(70.962.208)	100,00%	(80.139.466)	100,00%	(80.926.410)	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	-	0,00%	-	0,00%	-	-
Reservas		0,00%	-	0,00%	-	-
Resultado Acumulado	(96.523.102)	100,00%	(108.546.601)	100,00%	(108.922.719)	1,00
TOTAL	(96.523.102)	100,00%	(108.546.601)	100,00%	(108.922.719)	100,00%

Fonte:

(1) Balanços Gerais dos Exercícios Financeiros apurados

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	550.000,00	-	-
Alienação de Bens Móveis	550.000,00	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-

DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-

SALDO FINANCEIRO	2021 (g) = ((Ia - lid) + IIIh)	2020 (h) = ((Ib - lie) + IIIi)	2019 (i) = (Ic - lif)
VALOR (III)	550.000,00	-	-

Fonte:

(1) Anexo XI do RREO, que acompanham os Balanços Gerais dos Exercícios apurados.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	5.839.982	5.740.978	8.799.120
Receita de Contribuições dos Segurados	1.427.845	1.538.082	1.880.803
Civil	1.427.845	1.538.082	1.880.803
Ativo	1.427.845	1.538.082	1.880.803
Inativo			
Pensionista			
Militar	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	4.411.335	4.200.876	6.918.317
Civil	4.411.335	4.200.876	6.918.317
Ativo	4.411.335	4.200.876	6.918.317
Inativo			
Pensionista			
Militar	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos			
Receita Patrimonial	802	2.020	-
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	802	2.020	
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)	5.839.982	5.740.978	8.799.120

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
ADMINISTRAÇÃO (IV)	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA (V)	6.933.121	7.737.982	8.588.254
Benefícios - Civil	6.932.652	7.737.787	8.588.254
Aposentadorias	6.097.301	6.998.905	7.823.621
Pensões	645.623	738.882	764.634
Outros Benefícios Previdenciários	189.729		
Benefícios - Militar			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias	469	194	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Despesas Previdenciárias	469	194	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	6.933.121	7.737.982	8.588.254

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	(1.093.139)	(1.997.003)	210.866
----------------------------------------------------	--------------------	--------------------	----------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2019	2020	2021
VALOR	-		

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2019	2020	2021
VALOR	93.145	94.145	95.145

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2019	2020	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Corbertura de Déficit Financeiro			

BENS E DIREITOS DO RPPS	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.265	22.721	3.918
Investimentos e Aplicações		-	
Outros Bens e Direitos	406.513	406.513	406.513

Fonte:

(1) Balanço Geral (ANEXO IV - RREO 2020/2021)

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a") - Continuação

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

N	ANO	TX.JUROS	APORTES	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	SALDO INICIAL	PAGAMENTO	SALDO FINAL	JUROS	AMORTIZAÇÃO
1	2021	5,41%		26,25	18.257.542,29	209.706.218,40	- 4.792.604,85	216.258.719,96	-11.345.106,42	6.552.501,56
2	2022	5,41%		27,31	18.440.117,71	216.258.719,96	- 5.035.996,15	222.922.320,57	-11.699.596,75	6.663.600,60
3	2023	5,41%		30,35	18.624.518,89	222.922.320,57	- 5.652.541,48	229.329.876,63	-12.060.097,54	6.407.556,06
4	2024	5,41%		35,43	18.810.764,08	229.329.876,63	- 6.664.653,71	235.071.969,24	-12.406.746,33	5.742.092,61
5	2025	5,41%		38,49	18.998.871,72	235.071.969,24	- 7.312.665,72	240.476.697,05	-12.717.393,54	5.404.727,81
6	2026	5,41%		43,55	19.188.860,44	240.476.697,05	- 8.356.748,72	245.129.737,64	-13.009.789,31	4.653.040,59
7	2027	5,41%		46,25	19.380.749,04	245.129.737,64	- 8.963.596,43	249.427.660,01	-13.261.518,81	4.297.922,37
8	2028	5,41%		50,67	19.574.556,53	249.427.660,01	- 9.918.427,79	253.003.268,63	-13.494.036,41	3.575.608,61
9	2029	5,41%		55,25	19.770.302,10	253.003.268,63	-10.923.091,91	255.767.653,55	-13.687.476,83	2.764.384,92
10	2030	5,41%		58,35	19.968.005,12	255.767.653,55	-11.651.330,99	257.953.352,62	-13.837.030,06	2.185.699,07
11	2031	5,41%		62,22	20.167.685,17	257.953.352,62	-12.548.333,71	259.360.295,29	-13.955.276,38	1.406.942,66
12	2032	5,41%		65,68	20.369.362,02	259.360.295,29	-13.378.596,98	260.013.090,29	-14.031.391,97	652.795,00
13	2033	5,41%		68,22	20.573.055,64	260.013.090,29	-14.034.938,56	260.044.859,91	-14.066.708,18	31.769,63
14	2034	5,41%		70,99	20.778.786,20	260.044.859,91	-14.750.860,32	259.362.426,51	-14.068.426,92	- 682.433,40
15	2035	5,41%		72,91	20.986.574,06	259.362.426,51	-15.301.311,15	258.092.622,64	-14.031.507,27	- 1.269.803,87
16	2036	5,41%		77,81	21.196.439,80	258.092.622,64	-16.492.949,81	255.562.483,72	-13.962.810,88	- 2.530.138,92
17	2037	5,41%		81,89	21.408.404,20	255.562.483,72	-17.531.342,20	251.857.071,89	-13.825.930,37	- 3.705.411,83
18	2038	5,41%		85,91	21.622.488,24	251.857.071,89	-18.575.879,65	246.906.659,83	-13.625.467,59	- 4.950.412,06
19	2039	5,41%		87,25	21.838.713,12	246.906.659,83	-19.054.277,20	241.210.032,93	-13.357.650,30	- 5.696.626,90
20	2040	5,41%		88,93	22.057.100,25	241.210.032,93	-19.615.379,26	234.644.116,45	-13.049.462,78	- 6.565.916,47
21	2041	5,41%		90,23	22.277.671,26	234.644.116,45	-20.101.142,77	227.237.220,38	-12.694.246,70	- 7.406.896,07
22	2042	5,41%		90,53	22.500.447,97	227.237.220,38	-20.369.655,55	219.161.098,45	-12.293.533,62	- 8.076.121,92
23	2043	5,41%		98,99	22.725.452,45	219.161.098,45	-22.495.925,38	208.521.788,50	-11.856.615,43	-10.639.309,95
24	2044	5,41%		99,86	22.952.706,97	208.521.788,50	-22.920.573,18	196.882.244,08	-11.281.028,76	-11.639.544,43
25	2045	5,41%		99,86	23.182.234,04	196.882.244,08	-23.149.778,91	184.383.794,57	-10.651.329,40	-12.498.449,51
26	2046	5,41%		99,86	23.414.056,38	184.383.794,57	-23.381.276,70	170.977.681,15	-9.975.163,29	-13.406.113,42
27	2047	5,41%		99,86	23.648.196,95	170.977.681,15	-23.615.089,47	156.612.484,23	-9.249.892,55	-14.365.196,92
28	2048	5,41%		99,86	23.884.678,92	156.612.484,23	-23.851.240,37	141.233.979,26	-8.472.735,40	-15.378.504,97
29	2049	5,41%		99,86	24.123.525,71	141.233.979,26	-24.089.752,77	124.784.984,77	-7.640.758,28	-16.448.994,49
30	2050	5,41%		99,86	24.364.760,96	124.784.984,77	-24.330.650,30	107.205.202,14	-6.750.867,68	-17.579.782,62
31	2051	5,41%		99,86	24.608.408,57	107.205.202,14	-24.573.956,80	88.431.046,78	-5.799.801,44	-18.774.155,36
32	2052	5,41%		99,86	24.854.492,66	88.431.046,78	-24.819.696,37	68.395.470,04	-4.784.119,63	-20.035.576,74
33	2053	5,41%		99,86	25.103.037,58	68.395.470,04	-25.067.893,33	47.027.771,64	-3.700.194,93	-21.367.698,40
34	2054	5,41%		99,86	25.354.067,96	47.027.771,64	-25.318.572,27	24.253.401,82	-2.544.202,45	-22.774.369,82
35	2055	5,41%		99,86	25.607.608,64	24.253.401,82	-25.565.510,86	-	-1.312.109,04	-24.253.401,82

Obs.: O Plano de equacionamento do déficit atuarial, apresentado, está refletindo a posição em 31/12/2020, entretanto, implementando a reforma da Previdência, o que é de suma prioridade, determinada na Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, a tendência é que as alíquotas suplementares reduzam ao longo dos anos, uma vez que, o tempo para aposentadoria dos servidores ativos será ampliado, representado maior entrada de recursos contributivos, conseqüentemente o déficit atuarial irá proporcionalmente se reduzir.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

R\$ 1

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
TOTAL			-	-	-	

Nota:

(1) O Município, quando da elaboração da LDO 2023, ainda não havia determinado nenhuma espécie de redução de Tributo ou Contribuição.

(2) Caso venha ocorrer alguma espécie de renúncia de receita, o Município deverá rever este Anexo propondo alteração na LDO 2023.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

R\$ 1

EVENTOS	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	18.843.953
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	9.653.880
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	9.190.073
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	9.190.073
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	9.190.073

Fonte:

(1) Anexos e Tabelas constantes da presente Lei.

Nota:

(1) O Aumento Permanente da Receita foi verificado comparando-se a Receita Prevista para 2023 e a Prevista para 2022.

(2) As novas DOCC foram consideradas como os reajustes das despesas para o exercício de 2023, inclusive os reajustes salariais.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	-		
Dívidas em Processo de Reconhecimento	-		
Avais e Garantias Concedidas	-		
Assunção de Passivos	-		
Assistências Diversas	-		
Outros Passivos Contingentes	-		
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	-		
Restituição de Tributos a Maior	-		
Discrepância de Projeções: Inexistência ou Insuficiência de dotação orçamentária.	35.780.115	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	153.535
Discrepância de Projeções: Inexistência de Projetos ou Atividades no orçamento para atendimento de despesas específicas, em especial os Investimentos.	153.535	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Anulação de Dotações de Despesas	35.780.115
Outros Riscos Fiscais	-		
SUBTOTAL	35.933.649	SUBTOTAL	35.933.649
TOTAL	35.933.649	TOTAL	35.933.649

Nota:

- (1) A inexistência ou insuficiência de dotação orçamentária foi calculado com base no percentual previsto nesta lei.
- (2) Os Projetos e Atividades correspondem a possíveis inclusões na Lei Orçamentária para 2023 de ações não contempladas, mas necessárias, por ocasião da liberação de recurso estadual ou federal, e foi estipulada em 5% do total da receita;
- (3) O valor da Reserva de Contingência foi estipulado tomando-se por base a limitação máxima prevista na LDO 2023.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023
METODOLOGIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DA ARRECADAÇÃO
ANEXO V

LRF, art. 4º, §2º, inciso II

Foi utilizada a mesma metodologia de cálculo empregada no **PPA 2022/2025**, ou seja, o método de tendência através do qual foi estabelecida uma previsão para os próximos exercícios, adotando-se a técnica dos métodos lineares e análise de regressão.

$$X = X.1 + ((A+B)/100)$$

Sendo que: **X** representa o ano como referência, **A + B** representa a soma das **METAS DE INFLAÇÃO**.

LOGO,

2021 (X)	2022 (A)	2023 (B)	RESULTADO DA ESTIMATIVA DA RECEITA ANO 2023
X	A	B	X.1+((A+B)/100)

Para os anos posteriores foi utilizado apenas as Metas de Inflação do Exercício em questão.

NOTA: No caso das Receitas de Capital, ressaltamos que as estimativas baseiam-se em duas premissas:

- a) Os convênios para execução de Projetos, firmados ou em vias de serem, nos níveis federal e/ou estadual, e;
 - b) Os investimentos com recursos do Tesouro Municipal.
-

Lagoa da Canoa/AL, 04 de julho de 2022

Tainá Correa de Sá Lúcio da Silva

Prefeita

Esta lei está arquivada de forma digital na Secretaria Municipal de Administração, foi publicada no quadro de avisos desta Secretaria em 04 de julho de 2022, e no portal da transparência no site da Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa: <https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/>



Joyce Pinheiro Souza
Secretária Municipal de Administração